



Art. 3º Cumprido ao cessionário comunicar a frequência do empregado, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Ofício-Circular SRH nº 60, de 21 de agosto de 2002, resolve prorrogar, até 20 de outubro de 2011, a seguinte cessão:

Nº 2.640 -

Empregada : RUTH DIAS DE SOUZA
Matrícula SIAPE : 1625870
Emprego : Ata-Assistente Administrativo
Origem : Companhia Nacional de Abastecimento
Para : Universidade Federal de Goiás
Ônus : Órgão Cedente (previsto no § 6º do art. 93, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 21200.001652/2008-41

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da empregada ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Cumprido ao cessionário comunicar a frequência da empregada, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, até 6 de outubro de 2011, a seguinte cessão:

Nº 2.641 -

Servidor : JAILSON RIBEIRO DE ANDRADE
Matrícula SIAPE : 1052070
Cargo : Agente Administrativo
Origem : Ministério da Fazenda
Para : Tribunal Superior do Trabalho
Função/cargo : Supervisor de Seção, FC-5
Ônus : Órgão Cedente (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 19603.000362/2005-52

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumprido ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da sua competência outorgada pelo art 6º da Portaria MP nº 57, de 14 de abril de 2000, considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve redistribuir:

Nº 2.642 -

Servidor : LUIZ JOSÉ DE BRITO RAMOS
Matrícula SIAPE : 1013055
Cargo : Agente Administrativo
Código da Vaga : 435859
Do : Extinto Território Federal do Amapá
Para : Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Processo nº : 16439.000297/2010-83

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1(um)ano, a seguinte cessão:

Nº 2.643 -

Servidor : AMARILDO DIAS DA SILVA
Matrícula SIAPE : 1013903
Cargo : Datilógrafo
Origem : Extinto Território Federal do Amapá
Para : Tribunal Regional Federal da Primeira Região
Função/cargo : Assistente Técnico II, código FC-02, na Seção Judiciária do Estado do Amapá
Ônus : Órgão Cedente (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)

Vigência da última Portaria : 22 de abril de 2010
Processo : 10168.000449/2010-07

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Fica convalidado o exercício do servidor no órgão cessionário no período de 23 de abril de 2010 até a data de publicação desta Portaria, desde que seja comprovada a frequência do servidor nesse período.

Art. 4º Cumprido ao cessionário comunicar a frequência do servido, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, até 13 de março de 2011, a seguinte cessão:

Nº 2.644 -

Servidor : NELSON JOSÉ OAQUIM JÚNIOR
Matrícula SIAPE : 175619
Cargo : Agente de Polícia Federal Classe Especial
Origem : Departamento de Polícia Federal
Para : Superior Tribunal de Justiça
Função/cargo : Chefe da Representação do STJ no Rio de Janeiro, código CJ-3
Ônus : Órgão Cedente (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Vigência da última Portaria : 13 de março de 2009
Processo : 08001.001786/2010-64

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Fica convalidado o exercício do servidor no órgão cessionário no período de 14 de março de 2009 até a data de publicação desta Portaria, desde que seja comprovada a frequência do servidor nesse período.

Art. 4º Cumprido ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o previsto na Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e no Ofício-Circular nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, até 10 de novembro de 2010, a seguinte requisição:

Nº 2.645 -

Servidor : WILLIANS SOARES DA SILVA
Matrícula SIAPE : 667516
Cargo : Assistente em Ciência e Tecnologia
Origem : Comissão Nacional de Energia Nuclear
Para : Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, 18ª Zona Eleitoral
Ônus : Órgão Requisitado (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 01341.000827/2010-03

Art. 1º Caberá ao órgão requisitante efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 2º Cumprido ao requisitante comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade requisitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 2.646 -

Servidor : EDSON LUIZ MUNIZ DA SILVA
Matrícula SIAPE : 671579
Cargo : Assistente em Ciência e Tecnologia
Origem : Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Para : Tribunal Superior do Trabalho
Função/cargo : Chefe de Gabinete, Nível CJ-03
Ônus : Órgão Cedente (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Vigência da última Portaria : 10 de setembro de 2010
Processo : 01200.002701/2010-70

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Fica convalidado o exercício do servidor no órgão cessionário no período de 11 de setembro de 2010 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Cumprido ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um), a seguinte cessão:

Nº 2.647 -

Servidor : EDAHIL SÉRGIO MACEDO GONÇALVES
Matrícula SIAPE : 806850
Cargo : Motorista Oficial
Origem : Ministério dos Transportes
Para : Tribunal Regional Federal da Primeira Região
Função/cargo : Assistente Técnico II, código FC-02
Ônus : Órgão Cedente (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Vigência da última Portaria : 12 de novembro de 2009
Processo : 50000.005494/95-40

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Fica convalidado o exercício do servidor no órgão cessionário no período de 13 de novembro de 2009 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Cumprido ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o previsto na Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e no Ofício-Circular nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, até 15 de fevereiro de 2011, a seguinte requisição:

Nº 2.648 -

Servidora : ELAINE SARAIVA MUNDIM
Matrícula SIAPE : 1097278
Cargo : Técnico de Finanças e Controle
Origem : Controladoria-Geral da União
Para : Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal
Ônus : Órgão Requisitado (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 00190.015836/2010-07

Art. 1º Caberá ao órgão requisitante efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da requisição, vedada a prorrogação.

Parágrafo único. Somente após decorrido 1 (um) ano poderá haver nova requisição da mesma servidora.

Art. 2º Cumprido ao requisitante comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade requisitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DUVANIER PAIVA FERREIRA